



CÂMARA MUNICIPAL
CORDEIRÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

C. P.

= CAMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS =

= AUTÓGRAFO N°830 =

A Câmara Municipal de Cordeirópolis aprovou:-

Artigo 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças-Divisão de Contabilidade, um crédito especial até o valor de cr\$2.000,00 (dois mil cruzeiros) a fim de atender as despesas decorrentes com a construção de um prédio destinado ao alojamento do Destacamento Policial de Cordeirópolis, nesta cidade.

Artigo 2º - As despesas relativas ao crédito especial de que trata o artigo anterior da presente lei, obedecerá a seguinte classificação:-

93/4110.24 - Obras Públicas

Construção de um prédio para alojamento do
destacamento Policial de Cordeirópolis
cr\$2.000,00

Artigo 3º - O crédito especial de que trata o artigo 1º desta lei, será coberto com a seguinte redução:-

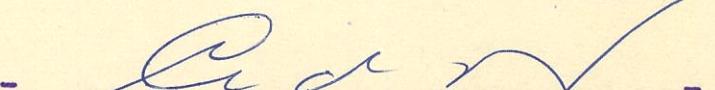
REDUÇÃO DA VERBA:-

93/110.66 - Obras Públicas

Construção arquibancadas Estádio Vila Nova
Brasília. cr\$2.000,00

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 05.julho.1972.


-Cássio de Freitas Levy-
-Presidente-